

Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL 230/2018**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>  
<esplendora@outlook.com>,  
<construbelmateriais@gmail.com>,  
<valesulconstrutora@gmail.com>,  
<financeiro@empremac.com.br>,  
Cco: <gruposeerraglio@gmail.com>, <empretec@wmail.com.br>,  
<engenharia.qualita@gmail.com>,  
<construtorasigma1@hotmail.com>,  
<contrato@bcconstrutora.com.br>, <cirleneaq@gmail.com> [5](#)  
[mais...](#)

Data 11/01/2019 10:50



- 
- EDITAL PP SRP 2018.docx (2.5 MB)

Prezados,

Segue em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 320/2018, REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 970/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

**Att,**  
**Departamento de licitação**

①



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMFB

ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI

CNPJ: 17.681.193/0001-96

ENVELOPE 1  
(DOCUMENTAÇÃO)

✓

8

8

✓

Handwritten signature and initials in blue ink.



000111

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.681.193/0001-96  
Razão Social: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CONSTRUÇÃO

Endereço:

RODOVIA PR 482, SN - CENTRO - Renascença / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/02/2019 14:52

1 de 1



000112

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.681.193/0001-96  
Razão Social: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI  
Nome Fantasia: G & G PAVER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2019

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 9062318675 Inscrição Municipal: 70810  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/02/2013  
CNAE Primário: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 1: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE  
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E  
CNAE Secundário 4: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 6: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 8: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
CNAE Secundário 9: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
CNAE Secundário 10: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 11: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO  
CNAE Secundário 12: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 14: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 15: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
CNAE Secundário 16: 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
CNAE Secundário 17: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNAE Secundário 18: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA  
CNAE Secundário 19: 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS  
CNAE Secundário 20: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 21: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Emitido em: 28/01/2019 14:07

CPF: 076.427.119-99 Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO

1 de 3

02

CNAE Secundário 22: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Dados para Contato**

CEP: 85.610-000  
Endereço: RODOVIA PR 482, SN - CENTRO  
Município / UF: Renascença / Paraná  
Telefone: (46) 91229327 Telefone: (46) 91021460  
Email: ZZANINI@WLN.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 076.427.119-99  
Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO  
Carteira de Identidade: 81109893 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 12/08/2014  
E-mail: tgengenharia@hotmail.com

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 076.427.119-99 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO  
Carteira de Identidade: 81109893 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 12/08/2014  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Email: tgtopografia@hotmail.com

**Dirigentes****Dados do Dirigente 1**

CPF: 076.427.119-99  
Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO  
Carteira de Identidade: 81109893 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 12/08/2014  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Email: tgtopografia@hotmail.com

**Linhas de Fornecimento****Materiais**

3465 - GABARITOS E MOLDES DE PRODUÇÃO  
5410 - EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS E PORTÁTEIS  
5445 - ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS  
5450 - ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS  
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

**Serviços**

51 - Estudos e Projetos Urbanísticos / Paisagísticos / Arquitetônicos  
167 - Estudos e Projetos de Rebaixamento de Lençol D'água  
361 - Estudos e Projetos de Geotecnia e Geologia  
1430 - Obras Civas de Rebaixamento de Lençol D'água

Emitido em: 28/01/2019 14:07

CPF: 076.427.119-99 Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO

Serviços

1635 - Obras Civas - Demolições

5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial

21946 - Alienação de Bens Moveis e Imoveis

22225 - Serviço Engenharia

A

04



000115

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.681.193/0001-96  
Razão Social: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI  
Nome Fantasia: G & G PAVER  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2019 ✓  
Código de Controle: 019413071-14

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2019 ✓  
Código de Controle: 71/2019



000116

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.681.193/0001-96  
Razão Social: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI  
Nome Fantasia: G & G PAVER  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU - PR	35709-0	27/11/2017
Conselho de Arquitetura e Urbanismo	PJ35709-0	07/06/2019





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALBERTO AFONSO GUOLLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO GUOLLO		(mãe) NELLEMARI LORO GUOLLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1991	IDENTIDADE (número) 8.110.989-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 076.427.119-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VENCESLAU BRAS			NÚMERO 266
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.610-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 6517
MUNICIPIO RENASÇENÇA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALBERTO AFONSO GUOLLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) LINHA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85.610-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 6517
MUNICIPIO RENASÇENÇA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALBERTO AFONSO GUOLLO			
DATA DA ASSINATURA 18/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alberto A. Guollo</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/19  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1  27/02/2013	AUTE!  ALBERTO AFONSO GUOLLO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB NÚMERO: 41107387305 Protocolo: 13/106315-4, DE 22/02/2013  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ de FRANCISCO BELTRÃO  4137757
---	------------------------------------	--	--

A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107387305</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALBERTO AFONSO GUOLLO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>CARLOS ALBERTO GUOLLO</b>		(mãe) <b>NELLEMARI LORO GUOLLO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/05/1991</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.110.989-3</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>076.427.119-99</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA VENCESLAU BRAS</b>			NÚMERO <b>266</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.610-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6517</b>
MUNICÍPIO <b>RENASÇENÇA</b>			UF <b>PR</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>ALBERTO AFONSO GUOLLO ME</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA</b>		NÚMERO <b>967</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.610-000</b>
MUNICÍPIO <b>RENASÇENÇA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6517</b>
UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>2330302</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃOXXXXXXXXXX XX</b>
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07.02.19  
Prefeitura Mun. de Fco. de Itaipó

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/03/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17681193000196</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**ALBERTO AFONSO GUOLLO ME**

DATA DA ASSINATURA  
**21/08/2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Alberto Afonso Guollo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Victor A. Galvão**  
**RG 8.050.195-1**  
**28/AGO, 2013**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/08/2013  
SOB NÚMERO: 20135019893  
Protocolo: 13/501989-3, DE 23/08/2013

Empresa: 41 1 0738730 5  
ALBERTO AFONSO GUOLLO ME

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETARIO GERAL 28747



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110738730-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALBERTO AFONSO GUOLLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO GUOLLO		(mãe) NELLEMARI LORO GUOLLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1991	IDENTIDADE (número) 81109893	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 076.427.119-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Venceslau Braz			NÚMERO 266
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000
MUNICÍPIO RENASCENCA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA			NÚMERO 967
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000
MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zzanini@wn.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330302 Atividades secundárias 2330301 4120400 4211102 4212000 4222701 4213800 4313400 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO -FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; -FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO; -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; -OBRAS DE TERRAPLENAGEM; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
--	--	--	--

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/19  
R1

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.681.193/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes)  
ALBERTO AFONSO GUOLLO ME

DATA DA ASSINATURA  
05/06/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1  10 JUN 2015	AUTENTICO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015 SOB NÚMERO: 20153928352 Protocolo: 15/392835-2, DE 10/06/2015 Empresa: 41 1 0738730 5 ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	---



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110738730-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALBERTO AFONSO GUOLLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO GUOLLO		(mãe) NELLEMARI LORO GUOLLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1991	IDENTIDADE (número) 81109893	Órgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 076.427.119-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Venceslau Braz			NÚMERO 266
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000	
MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA			NÚMERO 967
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000	
MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zzanini@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330302 Atividades secundárias 4319300 4311801 4311802 4329104 4330404 4292801 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO -DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO E DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS; -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; -PREPARAÇÃO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO; -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; -SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/19  
R  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.681.193/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
ALBERTO AFONSO GUOLLO ME

DATA DA ASSINATURA  
05/06/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Alberto A. Guollo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 10 JUN. 2015	AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015 SOB NÚMERO: 20153928352 Protocolo: 15/392835-2, DE 10/06/2015 Empresa: 41 1 0738730 5 ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	--



*Handwritten marks and signatures*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110738730-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALBERTO AFONSO GUOLLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO GUOLLO	(mãe) NELLEMARI LORO GUOLLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1991	IDENTIDADE (número) 81109893	Órgão Emissor SIESP	UF PR
CPF (número) 076.427.110-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação ocorrida no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Venâncio Braz		NÚMERO 200	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000	
MUNICÍPIO RENASCENÇA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA		NÚMERO 967	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000	
MUNICÍPIO RENASCENÇA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zzanini@wn.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330302 Atividades secundárias 4789002 6810201 6810203 7112000 7732201 7739000 7119701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; -LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; -SERVIÇOS DE ENGENHARIA; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; -SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; -ATIVIDADE DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
CONFERE COM O ORIGINAL Em 07/02/19 Libertad Bogus			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.681.183/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) ALBERTO AFONSO GUOLLO ME			
05/06/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Araújo 08-8.050.195-1 10 JUN 2015	AUTENT. 	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2015 SOB NÚMERO: 20153928352 Protocolo: 15/392835-2, DE 10/06/2015 Empresa: 41 1 0738730 5 ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110738730-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALBERTO AFONSO GUOLLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO GUOLLO		Mãe) NELLEMARI LORO GUOLLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1991	IDENTIDADE (número) 81109893	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 076.427.118-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Venâncio Braz		NÚMERO 268	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85610000	
MUNICÍPIO RENASCENÇA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	NÚMERO 987
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO RENASCENÇA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zzarin@win.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2330302	
7118702	
8130300	

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 07/06/15  
19  
Presidência da República

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.881.193/0001-95	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)  
ALBERTO AFONSO GUOLLO ME

05/06/2015  
Alberto A. Guollo

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão 011.8.050.195-1 10 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2015 SOL NÚMERO: 20153928352 Protocolo: 15/382835-2, DE 10/06/2015 Empresa: 4110738730-5 ALBERTO AFONSO GUOLLO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	------------------	---



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI****ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI – ME****CNPJ: 17.681.193/0001-96****NIRE: 41107387305**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Empresário para EIRELI, **Alberto Afonso Guollo**, brasileiro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 29/05/1991, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 8.110.989-3 SSP/PR e CPF sob n.º. 076.427.119-99, residente á Rua Venceslau Brás, 266, centro, CEP 85610-000 em Renascença – PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º.41107387305 em 27 de fevereiro de 2013 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.681.193/0001-96, ora transforma seu registro de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada– **EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das clausulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei n.º. 10.406/02.

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL** – A presente sociedade girará sob a denominação de **Alberto Afonso Guollo Eireli Me**, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, centro, CEP 85610-000, Renascença, Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL** – O objeto da sociedade será “Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; - Fabricação de Estruturas Pre-moldadas de Concreto armado, em série e sob encomenda; - Construção de Edifícios; - Pintura para sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; -Construção de Obras-Arte Especiais; - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de irrigação;- Obras de urbanização, ruas , praças e calçadas; - Obras de Terraplenagem; - Drenagem de solo destinado a construção, Demarcação de Locais para construção, Rebaixamento de Lençol Freático, Preparação de Locais para mineração, Remoção de Material inerte e outro tipos de Refugo de Locais de mineração e Drenagem de terrenos agrícolas; - Demolição de Edifícios e outras estruturas; - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; - Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; - Serviços de Pinturas em edifícios em geral; - Montagem de estruturas metálicas; - Comercio Varejista de matérias de construção em geral; - Comercio Varejista de Plantas e Flores naturais; - Compra e venda de Imóveis próprios; - Loteamento de imóveis próprios; -Serviço de engenharia;- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industrias; - Serviço de cartografia, topografia e geodésia ; - Atividades de Estudos Geológicos; - Atividade Paisagística; .”

**CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



**CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO** - A empresa será administrada pelo seu titular, **Alberto Afonso Guollo**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

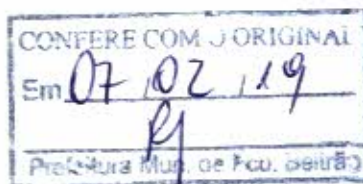
**CLAUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA NONA: DO DESEMPEDIMENTO** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

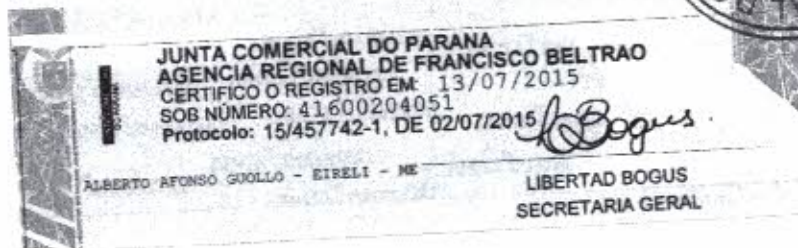
**CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO** – Fica eleito como foro, a tribuna de Mediação e Arbitragem de Marmeleiro, PR, aderindo ao seu regulamento, conforme artigos 5º. E 11º. Inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 Parágrafo 3º., todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual teor e consistência.

Renascença – Pr. 23 de junho de 2015



Alberto Afonso Guollo  
ALBERTO AFONSO GUOLLO



*n*

*f*

*f*

*f*

*f*

*f*

14



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI - ME  
CNPJ N.º17.681.193/0001-96  
NIRE: 41600204051**

**Albero Afonso Guollo**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 29/05/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.110.989-3, expedida pela S.S.P. – PR. em 23/05/2003 e do C.P.F. sob n.º 076.427.119-99, residente e domiciliado na rua Venceslau Bras, 256, centro, CEP 85610-000, Renascença, Paraná, único proprietário da empresa “**ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI - ME**”, com sede a Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, centro, CEP 85610-00, Renascença, Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600204051 por despacho em 13 de julho de 2015, resolvem alterar o contrato social primitivo como abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ATIVIDADE ECONÔMICA-** A atividade econômica que é “**Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; - Fabricação de Estruturas Pre-moldadas de Concreto armado, em série e sob encomenda; - Construção de Edifícios; - Pintura para sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; -Construção de Obras-Arte Especiais; - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de irrigação;- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; - Obras de Terraplenagem; - Drenagem de solo destinado a construção, Demarcação de Locais para construção, Rebaixamento de Lençol Freático, Preparação de Locais para mineração, Remoção de Material inerte e outro tipos de Refugo de Locais de mineração e Drenagem de terrenos agrícolas; - Demolição de Edifícios e outras estruturas; - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; - Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; - Serviços de Pinturas em edifícios em geral; - Montagem de estruturas metálicas; - Comercio Varejista de matérias de construção em geral; - Comercio Varejista de Plantas e Flores naturais; - Compra e venda de Imóveis próprios; - Loteamento de imóveis próprios; -Serviço de engenharia;- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; - Serviço de cartografia, topografia e geodésia ; - Atividades de Estudos Geológicos; - Atividade Paisagística; .” passará a ser, “**Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; - Fabricação de Estruturas Pre-moldadas de Concreto armado, em série e sob encomenda; - Construção de Edifícios; - Pintura para sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; -Construção de Obras-Arte Especiais; - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de irrigação;- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; - Obras de Terraplenagem; - Drenagem de solo destinado a construção, Demarcação de Locais para construção, Rebaixamento de Lençol Freático, Preparação de Locais para mineração,****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 17:50 SOB Nº 20167556630.  
PROTOCOLO: 167556630 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602904705. NIRE: 41600204051.  
ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI - ME**  
**CNPJ N.º17.681.193/0001-96**  
**NIRE: 41600204051**

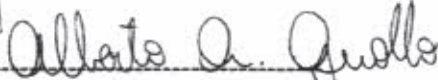
Remoção de Material inerte e outro tipos de Refugo de Locais de mineração e Drenagem de terrenos agrícolas; - Demolição de Edifícios e outras estruturas; - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; - Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; - Serviços de Pinturas em edifícios em geral; - Montagem de estruturas metálicas; - Comercio Varejista de matérias de construção em geral; - Comercio Varejista de Plantas e Flores naturais; - Compra e venda de Imóveis próprios; -Serviço de engenharia;- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comercias e industrias; - Serviço de cartografia, topografia e geodésia ; - Atividades de Estudos Geológicos; - Atividade Paisagística; ."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** ENDEREÇO: O endereço da empresa que é na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, centro, CEP 85610-000,Renasçença, Paraná, passará a ser na Rod. PR 482, SN, centro, CEP 856100-000, Renasçença, Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** fica inalterada as demais cláusulas do contrato social .

**CLAUSULA QUARTA: DO FORO** – Fica eleito como foro, a tribuna de Mediação e Arbitragem de Marmeleiro, PR, aderindo ao se regulamento, conforme artigos 5º. E 11º. Inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 Parágrafo 3º., todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma única via.

Renasçença – Pr. 23 de novembro de 2016

  
 ALBERTO AFONSO GUOLLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 17:50 SOB Nº 20167556630.  
 PROTOCOLO: 167556630 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602904705. NIRE: 41600204051.  
 ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000368572



20170000368572

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARCOS VINÍCIUS GOMES ✓

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1293079

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5609735

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 5600881

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT REFERE-SE A EXECUÇÃO DA OBRA EM PRÉ-MOLDADO COM 1.014,85 m<sup>2</sup> COM VEDAÇÕES METÁLICAS E DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, no endereço: Prol. RUA JAVERT RIBEIRO LEAL, sobre o LOTE nº 17-C10 da Gleba Barra do Marmeleiro - Secção "A", Bairro Industrial.

Contratante: Transportadora Igor Vanzetto LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 13512635000110

RUA Rigoletto Andreoli

Nº 125

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

Contrato: 003/2016

Celebrado em 18/03/2016

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 18/03/2016

Data de Fim: 07/04/2017

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 1014,85 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA JAVERT RIBEIRO LEAL

Nº S/N

Complemento: BARRACÃO PRE MOLDADO

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

Coordenadas Geográficas: 38.07036994500049 -8.638940191999552

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**2. Informações**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**

**Nº 0000000368572**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 368572/2017

26/09/2017, 16:49

Chave de Impressão: YZZ33395A536CZ6B170C

A

↓

m

4

of.

8

# TRANSPORTADORA IGOR VANZETTO LTDA - ME BANZETTO TRANSPORTES

000129

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 125, CENTRO, MARMELEIRO - PR  
(46) 98829-6869 - IGOR GALVAN VANZETTO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Sr (a).

A empresa Transportadora Igor Vanzetto LTDA - ME, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 13.512.635/0001-10, com sede na Rua Rigoletto Andreoli, 125, Centro, Marmeleiro - PR atesta para os devidos fins de direito, que através do responsável técnico, o Arquiteto e Urbanista Marcos Vinicius Gomes, com registro CAU/BR 167004-2, e inscrito no CPF: 079.769.989-94, forneceu no período de 18 de Março de 2016 a 07 de Abril de 2017, sendo o local a RUA JAVERT RIBEIRO LEAL, marginal da BR-280, os serviços de Construção e EXECUÇÃO DA OBRA EM PRÉ-MOLDADO COM VEDAÇÕES METÁLICAS E DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, totalizando uma área de 1.014,85 m<sup>2</sup>, conforma segue abaixo, onde os mesmos cumpriram todas as exigências previstas no contrato.

1.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	FUNDAÇÕES - Sapatas		
1.1.1	Concreto	m <sup>3</sup>	13,16
1.1.2	Aço	Kg	612,36
1.2	ESTRUTURAS DE CONCRETO - vigas, pilares e laje.		
1.2.1	Formas	m <sup>2</sup>	480,50
1.2.2	Armaduras	kg	5.672,35
1.2.3	Concreto 25 Mpa	m <sup>3</sup>	56,00
1.2.4	Laje: fornecimento, montagem e escoramento	m <sup>2</sup>	214,50
2.	PAREDES E DIVISÓRIAS		
2.1	Levante de alvenaria de blocos cerâmicos	m <sup>2</sup>	523,00
2.2	Vergas e Contravergas embutidas na parede	m	22,60
3.	ESQUADRIAS		
3.1	Esquadrias de Madeira - Portas	m <sup>2</sup>	12,00
3.2	Esquadrias de Alumínio - Janelas e Portas	m <sup>2</sup>	75,80
3.3	Portões Metálicos	m <sup>2</sup>	218,80
4.	VIDROS		
4.1	Vidro temperado 8mm	m <sup>2</sup>	66,14
4.2	Vidro temperado 10mm	m <sup>2</sup>	63,56
5.	COBERTURA		
5.1	Estrutura metálica para cobertura	m <sup>2</sup>	1.014,8
5.2	Telhas metálicas	m <sup>2</sup>	1.014,8
5.3	Rufos	m	56,17
5.4	Calhas	m	115,50
6.	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m <sup>2</sup>	108,00
7.	REVESTIMENTO		
7.1	Chapisco/Emboço	m <sup>2</sup>	1.083,0
7.2	Reboco	m <sup>2</sup>	783,15
7.3	Cerâmica	m <sup>2</sup>	718,00
8.	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Camada impermeabilizadora de concreto	m <sup>2</sup>	787,00
8.2	Concreto Polido	m <sup>2</sup>	787,00
8.3	Cerâmica	m <sup>2</sup>	656,00
9.	PINTURA		
9.1	Pintura acrílica com massa corrida	m <sup>2</sup>	354,65
9.2	Pintura esmalte nos portões de ferro	m <sup>2</sup>	446,00

*299 Comp*



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 368572, emitida em 26/09/2017

Certidão nº 368572/2017 - 26/09/2017 - 16:49 - Chave de Imprensa: YZZ33395A536CC28B170C  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/09/2017, e contém 5 folhas

A

4

B

g

19

# TRANSPORTADORA IGOR VANZETTO LTDA - ME BANZETTO TRANSPORTES

000130

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 125, CENTRO, MARMELEIRO - PR  
(46) 98829-6869 - IGOR GALVAN VANZETTO

<b>10.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
10.1	Soleiras, bancadas e peitoris em granito cinza andorinha	m	64,00
10.2	Guarda - Corpos metálico	m	65,00
10.3	Escada moldada in-loco	m <sup>2</sup>	12,85
10.4	Barras de apoio PNE	un	6,00
<b>11.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		
11.1	Tubo, PVC soldável, diâmetro 25mm com conexões	m	16,00
11.2	Tubo, PVC soldável, diâmetro 50mm com conexões	m	32,00
<b>12.</b>	<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>		
12.1	Lavatórios	un	4,00
12.2	Bacia Sifonada com Válvula descarga	un	4,00
12.3	Torneiras	un	14,00
12.4	Registro de Pressão e Gaveta	un	8,00
<b>13.</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	m	
13.1.1	Tubo de PVC esgoto 100mm com conexões	m	127,60
13.1.2	Tubo de PVC esgoto 150mm com conexões	m	26,30
13.1.3	Tubo de PVC esgoto 200mm com conexões	m	6,00
<b>14.</b>	<b>ESGOTOS SANITÁRIOS</b>		
14.1	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm com conexões	m	48,00
14.2	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm com conexões	m	23,00
14.3	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm com conexões	m	12,00
14.4	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm com conexões	m	7,50
14.5	Caixas Sifonadas	un	6,00
<b>15.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
15.1	Quadro de medição, comando e distribuição	un	3,00
15.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado 3/4" e 1"	m	345,00
15.3	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 1 1/2" a 5"	m	60,00
15.4	Condutor de cobre unipolar 750V de #2,5 a 6mm <sup>2</sup>	m	863,60
15.5	Cabo tripolar, condutor de cobre classe 5 de 3x1,5 a 3x2,5mm <sup>2</sup>	m	22,00
15.6	Caixas de passagem	m	25,00
15.7	Disjuntor tripolar	un	2,00
15.8	Luminárias fluorescentes	un	22,00
15.9	Interruptor simples, 1 tecla, 2 teclas, 3 teclas	un	16,00
15.10	Interruptor paralelo, 1 tecla, 2 teclas, 3 teclas	un	12,00
15.11	Tomada universal 2P+T	un	13,00
15.12	Tomada universal 3P	un	9,00
<b>16.</b>	<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b>		
16.1	Extintor PQS tipo ABC - 6KG	un	5,00
16.2	Sinalizador fotoluminescente	un	8,00
16.3	Bloco autônomo para iluminação de emergência	un	6,00

Marmeireiro, 07 de Abril de 2017

*Igor Galvan*  
Transportadora Igor Vanzetto LTDA - ME

CNPJ: 13.512.635/0001-10

Gerente: Igor Galvan Vanzetto



**RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO** →



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 368572, emitida em 26/09/2017

Certidão nº 368572/2017 - 26/09/2017 - 16:49 - Chave de Impressão: YZZ3339564536CCZBB170C  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/09/2017, e contém 5 folhas

↑

Ⓟ

4

Ⓟ

*Igor Galvan*

20

000131

Certidão nº 368572/2017 - 26/09/2017, 16:49 - Chave de Impressão: YZ33396A536CC28B170C  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/09/2017, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à  
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 368572, emitida em 26/09/2017



**TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS**

Rua Sol. 533, centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525-1177

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[7MRy1AL0] - IGOR VANZETTO

Marmeleiro PR, 18 de Abril de 2017

EM TESTE DA VERDADE

MARIA SIRLEI DANGUI - TABELIÃ

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº T5ek 5UpFO yrQmR - ep4Zh  
toIbzm

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*m*

*J*

*g*

*4*

*Ⓢ*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

TOMADA DE PREÇOS N° (001/2019 - PMFB)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CAU	Data de Registro
Marcos Vinicius Gomes	Arquiteto e Urbanista	A 129307-9	27/01/2016

Renascença, 06 de Janeiro de 2019

— ENGENHARIA —

Marcos Vinicius Gomes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A-129307-9  
CPF: 076.427.119-99

Alberto Afonso Guollo  
CPF: 076.427.119-99  
Responsável Legal

ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME, empresa estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 967 - CENTRO, RENASCENÇA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.193/0001-96. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. Alberto Afonso Guollo, brasileiro, solteiro, Engº Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 8.110.989-3 SESP-PR, CPF nº 076.427.119-99, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Bras, 262, Centro – Renascença – Paraná.

**CONTRATADO:** MARCOS VINIVÍUS GOMES, Solteiro, Arquiteto e Urbanista, portador da Carteira Profissional do CAU Nº 167004-2, inscrito no CPF sob o nº 079.769.989-94 e Carteira de Identidade Nº 9.010.795-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, Nº 694, Centro – Marmeleiro – Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Arquitetura e Urbanismo, sendo o cargo de responsável técnico da empresa do contratante, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a R\$ 42,60/HORA (quarenta e dois reais com sessenta centavos), para uma jornada diária não superior a 04(quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, conforme estabelecido na Lei, Federal 4.950-A/66, Lei 5.194, Art. 82 de 24/12/66 e Art. 7º, Inciso XVI da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Renascença, 15 de Março de 2017



CONTRATANTE

CONTRATADO



**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000005729666**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **MARCOS VINÍCIUS GOMES** ✓  
Registro Nacional: A129307-9      Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Alberto Afonso Guollo EIRELI - ME  
CNPJ: 17.681.193/0001-96  
Contrato: 001      Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.408,00  
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
Celebrado em: 15/03/2017      Data de Início: 16/03/2017      Previsão de término: 15/03/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA Marechal hermes da fonseca      Nº: 967  
Complemento:      Bairro: CENTRO  
UF: PR      CEP: 85610000      Cidade: RENASCENÇA  
Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.155256932888783      Longitude: -52.970646212437586

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA  
Quantidade: 20,00      Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 89,75      Pago em: 04/05/2017  
Total Pago: R\$ 89,75

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RENASCENÇA      15 de MARÇO de 2017  
Local      Dia      Mês      Ano

Alberto A. Guollo  
Alberto Afonso Guollo EIRELI - ME  
CNPJ: 17.681.193/0001-96

Marcos Vinícius Gomes  
MARCOS VINÍCIUS GOMES  
CPF: 079.769.989-94



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000479296**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/06/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCOS VINÍCIUS GOMES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCOS VINÍCIUS GOMES

CPF: 079.769.989-94

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A129307-9

Data de obtenção de Títulos: 10/12/2015

Data de Registro nacional profissional: 27/01/2016

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

### Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 479296/2018

Expedida em 09/12/2018, MARMELEIRO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000479297**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 07/06/2019 ✓

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** Alberto Afonso Guollo EIRELI - ME ✓

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**

**Data de Registro:** 08/05/2017

**Registro CAU :** PJ35709-0

**Registro CAU Antigo :** 35709-0

**CNPJ:** 17.681.193/0001-96

**Objeto Social:** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção de edifícios, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, drenagem de solo destinado a construção, demarcação de locais para construção, rebaixamento de lençol freático, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outro tipos de refugo de locais de mineração e drenagem de terrenos agrícolas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios em geral, montagem de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de plantas e flores naturais, compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, atividades paisagísticas.

### **Atividades econômicas:**

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Capital social:** R\$ 150.000,00

**Última atualização do capital:** 10/06/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** MARCOS VINÍCIUS GOMES

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 16/03/2017

**Número do RRT:** 5729666

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000479297**



Certidão nº 479297/2018

Expedida em 09/12/2018, Renascença/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z109Z3

A

m

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'G. F.'

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.


**TOMADA DE PREÇOS N° (001/2019 - PMFB)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data de Registro
ELIANE DE FATIMA GOMES PITT	Técnica em Segurança do Trabalho	0017964/PR	30/11/2015

Renascença, 06 de Janeiro de 2019

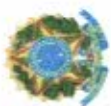
  
 Eliane de Fatima Gomes Pitt  
 CPF 786.698.989-34  
 Técnica em Segurança do Trabalho  
 MET 0017964/PR

  
 Alberto Afonso Guollo  
 CPF: 076.427.119-99  
 Responsável Legal

**ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI-EPP**

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 11:52 de 03/11/2017.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 233918.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(ã) ELIANE DE FATIMA GOMES PITT, CPF 786.698.989-34 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0017964/PR, em 30/11/2015, conforme processo nº 47351.000262/2015-42, estando apto a exercer a profissão.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Temporário, as partes: **CONTRATANTE Alberto Afonso Guollo EIRELI – ME**, empresa de trabalho temporário com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 – Centro, na cidade Renascença, Estado do Paraná., inscrita no CNPJ sob o nº17.681.193/0001-96, por seu representante legal infraassinado; e, de outro lado, **TEMPORÁRIO (A): a Sra. Eliane de Fatima Gomes Pitt**, inscrito no MET: 0017965/PR, inscrito no CPF/MF: 786.698.989-34; Estipulam entre si o presente contrato de trabalho temporário, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O(A) **TEMPORÁRIO (A)** compromete-se a trabalhar no estabelecimento da empresa-cliente que a **CONTRATANTE** indicar, na função de Técnico em Segurança do Trabalho, das 8:00 as 10:00 horas, de segunda à sexta-feira, como prestador de serviços temporários, regido pela Lei Nº6019/74, para atender necessidade transitório de:

- ( x ) acréscimo extraordinário de serviços;
- ( x ) substituição de pessoal regular e permanente.

### CLÁUSULA SEGUNDA

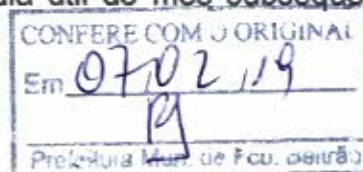
A prestação do trabalho temporário encerrar-se-á quando houver o término da necessidade transitória que motivou esta contratação, tendo como limite máximo 2 (Dois) anos (Art. 10 da Lei 6.019/74), prorrogáveis por mais 2 (Dois) meses (Portaria nº 574, de 22 de novembro de 2007, da Secretaria de Relações do Trabalho – TEM).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O(A) **TEMPORARIO(A)**, na vigência deste contrato, obedecerá aos horários de trabalho e normas fixadas pela empresa-cliente que o supervisiona, respeitado o disposto na alínea "b" do artigo 12 da Lei 6.019/74

### CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** pagará ao **TEMPORÁRIO(A)** pelos serviços prestados o salário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês trabalhado até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhador.





**CLÁUSULA QUINTA**

A rescisão deste contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

- I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO(A)**;

**CLAUSULA SEXTA**

Os serviços deverão ser executados no horário normal, de acordo com a legislação trabalhista em vigor. Se houver necessidade de serviços extraordinários (horas extras), as horas trabalhadas a mais em um dia, deverão ser compensadas no dia seguinte, com o repouso correspondente, salvo determinação por escrito, em contrário, do **TEMPORARIO**.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.



d

E

B

P

d

R

A

P

**CLÁUSULA OITAVA**

O(A) **TEMPORÁRIO(A)** não fica obrigado a se dedicar exclusivamente ao serviço objeto deste contrato, desde que: seja dada ciência prévia à **CONTRATANTE**, suas outras atividades ou ocupações sejam compatíveis com seu horário de trabalho e não prejudiquem ou possam vir a prejudicar a execução do trabalho ora contratado.

**CLÁUSULA NONA**

Fica vedada a cobrança de taxas por parte da contratante caso o(a) **TEMPORÁRIO(A)**, ao término deste contrato, seja contratado(a) pela empresa-cliente.

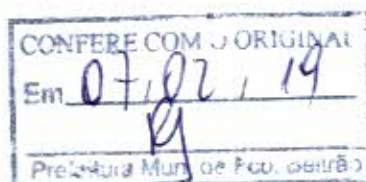
**CLÁUSULA DÉCIMA**

E, por estarem assim certas e ajustadas, firmam o presente instrumento de contrato de Trabalho Temporário em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Renascença, 02 de Setembro de 2017



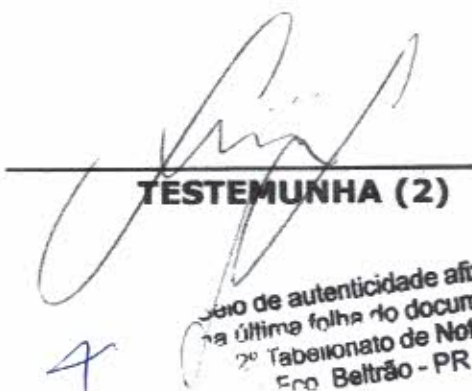
  
 \_\_\_\_\_  
**EMPREGADORA**



  
 \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA (1)**

  
 \_\_\_\_\_  
**EMPREGADO**



  
 \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA (2)**

de autenticidade afixado na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Foz. Beltrão - PR

ANEXO II ✓

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

**TOMADA DE PREÇOS N° (001/2019 - PMFB)** ✓


O abaixo assinado, o Sr. Alberto Afonso Guollo, portador da carteira de identidade nº8.110.989-3 SSP PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Alberto Afonso Guollo EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Renascença, 06 de Janeiro de 2019

— ENGENHARIA —

  
Alberto Afonso Guollo  
CPF: 076.427.119-99  
Responsável Legal

**ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI-EPP**

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

*(Handwritten initials and marks)*

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° (001/2019 - PMFB)**


À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.


**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa Alberto Afonso Guollo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, N°967 – Centro, Renascença, PR, neste ato representada por Marcos Vinicius Gomes, representante legal da empresa, com cargo de Arquiteto e Urbanista e pelo sócio administrador o Sr. Alberto Afonso Guollo, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

Renascença, 06 de Janeiro de 2019

  
Alberto Afonso Guollo  
CPF: 076.427.119-99  
RG: 8.110-989-3  
Responsável Legal

  
Marcos Vinicius Gomes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A-129307-9  
CPF: 076.427.119-99

**ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI-EPP**

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.193/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALBERTO AFONSO GUOLLO ERELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G &amp; G PAVER</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>42.12-0-09 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD PR 482</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------	---------------------	-------------

CEP <b>65.610-000</b>	BARRIO(DISTRITO) <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RENASCENÇA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZZANINI@WLN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9122-9327 / (46) 9102-1460</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATNA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2013</b>
-----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 16:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.193/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD PR 482</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------	---------------------	-------------

CEP <b>85.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RENASCENCA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZZANINI@WLN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9122-9327 / (46) 9102-1460</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2019** às **16:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.681.193/0001-96  
NOME EMPRESARIAL: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO AFONSO GUOLLO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2019 às 16:19 (data e hora de Brasília).

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 17.681.193/0001-96  
NOME EMPRESARIAL: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO AFONSO GUOLLO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2019 às 16:19 (data e hora de Brasília).



38

1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI**  
CNPJ: **17.681.193/0001-96**

Reassivado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:02:19 do dia 27/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/04/2019.

Código de controle da certidão: **CC9B.427E.112D.3056**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

39  
1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000150

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019413071-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.681.193/0001-96

Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de fiscalização e tributação**

000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

NOME.....: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - M ✓  
CNPJ/CPF...: 17.681.193/0001-96  
ENDEREÇO...: RUA VITORIO VENZON , 0 - SANTA MARIA  
MUNICÍPIO..: RENASCENÇA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.renascenca.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 28/01/2019.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓  
Código/Ano da certidão.....: 71/2019  
Código de autenticidade da certidão: 301552311301552

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Renascença - PR, 28/01/2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17681193/0001-96  
**Razão Social:** ALBERTO AFONSO GUOLLO ME  
**Endereço:** RUA MSRECHAL HERMES DA FONSECA 967 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2019 a 20/02/2019

**Certificação Número:** 2019012202523142651190

Informação obtida em 28/01/2019, às 13:05:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.681.193/0001-96

Certidão nº: 166855302/2019

Expedição: 28/01/2019, às 13:08:31

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.681.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,  
CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

Nome: ALBERTO AFONSO GUOLLO ME

CPF/CNPJ: 17.681.193/0001-96

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Eduarda Follmann Santos/Elisia da Aparecida Americo/Douglas Eduardo Barbieri Scopel/ Allan Pericles Lucas Pacheco/ Luis Paulo Padilha/ Walter Barduco de Oliveira



6 de Fevereiro de 2019 às 17:04:03



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

44

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contem o presente livro, 21 folhas eletronicamente numeradas.

000000

DE 1 a 21, a serziza de LIVRO DIARIO numero 4.

EMPRESA: ALBERTO AFRONSO GULLO - EIRELI - ME

LOGRADOURO: Rua MARCHELAI WERNE DA ENSECA

NUMERO: 947 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: RENASCENCA UF: PR CEP: 95610-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062318475

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 17.681.193/0001-96

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
NIRE: 41600104051 DATA: 17/02/2013

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

RENASCENCA, 01 de JANEIRO de 2017.

EMPRESARIO

TECNICO EM COMPUTILIDADE

*Alberto A. Gullo*  
ALBERTO AFRONSO GULLO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 076.427.119-99  
R.G.: 81109993 PR

*[Signature]*  
MUNICIPIO: PATO BRANCO  
TECNICO EM COMPUTILIDADE  
C.P.F.: PR-PR-01598970-1  
C.P.S.: 212-277.199-53  
R.G.: 854.191 -4 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
Termo de Autenticação 150283014

O presente homologa, por mim e combinado e conferido, o presente termo de abertura e o plano de negócios em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e planan.

PATO BRANCO 16 ABR 2018

*[Signature]*  
CLEDIA ROVEA CORREIA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/19  
Prefeitura Mun. de Pato Branco

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*







ALBERTO AFRONSO GOULLO - CIRELI - ME  
 CNPJ: 17.481.191/0001-94 NIRE: 41107387305 - 27/02/2013  
 RUA MARCELO RIBEIRO DA FONSECA, 147  
 BARRIO: CENTRO, RENASCENÇA - PR. CEP: 85610-300  
 DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FL. 12

PG. 1

NOMENCLATURA	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016	VARIACAO %
<b>A. .... RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
VENDAS DE PRODUTOS			
MERCADO NACIONAL			
Venda de Produtos à Vista	23.518,50	63.565,78	63,0-
TOTAL SUBCONTA	23.518,50	63.565,78	63,0-
EXPORTAÇÃO			
Vendas de serviços prestados	210.980,55	0,00	
TOTAL SUBCONTA	210.980,55	0,00	
TOTAL CONTA	233.599,05	63.565,78	268,0
TOTAL DO SUBGRUPO	233.599,05	63.565,78	268,0
<b>B. .... DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			
IRPJ	0,00	762,79	
Contribuição Social	0,00	684,51	
COFINS	0,00	1.801,99	
PIS	0,00	408,20	
Simples Federal	13.585,51	0,00	
TOTAL SUBCONTA	13.585,51	3.657,49	271,5
TOTAL DO SUBGRUPO	13.585,51	3.657,49	271,5
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>220.313,54</b>	<b>59.908,49</b>	<b>267,8</b>
<b>C. .... CUSTOS</b>			
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			
MATERIAIS			
(+) Em Início de Mat. Prima	4.356,00	3.530,00	62,3-
(+) Compra Mat. Prima à Vista	15.720,82	8.991,88	76,8
(+) Em Início Prod. Elaborados	0,00	4.500,00	
(+) Est. Início Prod. Acabados	10.758,00	0,00	
(+) Est. Fim de Mat. Prima	7.389,00	4.356,00	69,6
(+) Est. Fim de Prod. Elaborac	0,00	10.758,00	
(+) Est. Fim de Prod. Acabados	15.368,00	0,00	
TOTAL SUBCONTA	60.011,82	5.827,48	38,4
TOTAL CONTA	60.011,82	5.827,48	38,4
TOTAL DO SUBGRUPO	60.011,82	5.827,48	38,4
<b>Lucro Bruto</b>	<b>212.235,72</b>	<b>54.081,01</b>	<b>292,4</b>
<b>D. .... DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS COMERCIAIS			
COM PESSOAL			
Honorários de Diretores	2.811,00	0,00	
Salários e Ordenados	8.852,80	0,00	
Férias	122,61	0,00	
13. Salário	92,00	0,00	
INSS	3.174,33	0,00	
FGTS	715,38	0,00	
TOTAL SUBCONTA	19.718,59	0,00	
UTILIDADES E SERVIÇOS			
Energia Elétrica	796,05	90,38	180,8
Telefone e Fax	764,55	234,71	221,0
Água e Esgoto	0,00	208,40	
TOTAL SUBCONTA	1.560,60	535,69	191,0
DESPESAS GERAIS			
Despesas c/Peças	3.319,14	0,00	
Serviços de Consertos/Trocas	41.598,00	0,00	
Material de Consumo	40.290,00	0,00	
Frete e Carretos	202,52	0,00	
DESPESAS DIVERSAS	25.606,49	0,00	
TOTAL SUBCONTA	110.816,15	0,00	
TOTAL CONTA	126.097,33	535,69	3439,7
TOTAL DO SUBGRUPO	126.097,33	535,69	3439,7
<b>E. .... DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
COM PESSOAL			
Honorários de Diretores	7.496,00	10.560,00	29,0-
Salários e Ordenados	2.208,00	0,00	
FGTS	176,64	0,00	
TOTAL SUBCONTA	9.880,64	10.560,00	6,4-
OCUPAÇÃO			
Manutenção e Reparo	7.975,00	0,00	
TOTAL SUBCONTA	7.975,00	0,00	
UTILIDADES E SERVIÇOS			
Água e Esgoto	0,00	40,81	
TOTAL SUBCONTA	0,00	40,81	
SERVIÇOS PROFISSIONAIS			
Honorários Contábeis	2.400,00	2.760,00	11,1
TOTAL SUBCONTA	2.400,00	2.760,00	11,1
TOTAL CONTA	20.255,64	12.760,81	58,7
TOTAL DO SUBGRUPO	20.255,64	12.760,81	68,7
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>65.882,75</b>	<b>40.784,51</b>	<b>61,5</b>

RECONHECENDO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



A

B

4

40

75 ALBERTO AFRONSO GUILLO - DIRET. - ME  
CNPJ: 07.427.129/0001-99 NIRE: 41107387301 - 27/02/2013  
RUA MARCELO KEMES DA FONSECA, 967  
BA. FLORESTAL, RECANTO, RECANTO - PR. CEP: 85810-000  
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

PG. 17

PG. 2

RECLAMACAO

EXERCICIO  
2017

EXERCICIO  
2018

VARIACAO  
1

EMPRESARIO

*Alberto A. Guillo*

ALBERTO AFRONSO GUILLO  
EMPRESARIO  
C.P.F. 07.427.129-99  
R.O. 41109891 - 19

TECNICO EM CONTABILIDADE

*Alvaro*  
MARTINS DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. 08.09.02549/0-5  
C.R.C. 11.147.1299-53  
R.G. 9541191 - 19

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/19  
*RG*  
Prefeitura Municipal de Curitiba

*W*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signatures]*  
42

ALBERTO AFRONSO GROLLO - EIRELI - ME  
CNPJ: 17.481.195/0001-96 NIRE: 141101397205 - 23/02/2013  
Rua MARECHAL RYSSOS DA FONSECA, 961  
BAIRRO: CENTRO, RENASCENÇA - PR CEP: 85610-000  
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

FL. 14

PG. 1

JULHO  
2017

SALDO INICIAL Lucro Acumulador	2.449,22	39.376,29
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO Saldo do Exercício	69.742,75	40.784,51
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>68.330,97</b>	<b>2.449,22</b>

RECORREMOS À EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ATIBRIDADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMPRESÁRIO:

*Alberto A. Grollo*  
ALBERTO AFRONSO GROLLO  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 076.207.119-94  
R.G.: 41109893

MUNICÍPIO EM RESPONSABILIDADE

*Margarita Santa Luzim*  
MARGARITA SANTA LUZIM  
74-PR-09-01594671-3  
C.P.F.: 032.141.199-53  
R.G.: 854.191

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07.02.19  
Prefeitura Mun. de Foz. de Iguaçu

*d*

*B*

*↑*

*m p*

*B*

*So*

ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.681.193/0001-96 NIRE: 41107387305 - 27/02/2013  
 Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967 Bairro: CENTRO  
 RENASCENCA - PR CEP: 85610-000

DUPLICATA

FL. 15  
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31/12/2015	150.000,00	38.336,29	111.663,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		40.784,51	40.784,51
SALDOS EM 31/12/2016	150.000,00	2.448,22	152.448,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		65.882,75	65.882,75
SALDOS EM 31/12/2017	150.000,00	68.330,97	218.330,97

EMPRESARIO

*Alberto A. Guollo*

ALBERTO AFONSO GUOLLO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 076.427.119-99  
 R.G. 81109893 - PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

*Margarida Lucia Zanini*

MARGARIDA LUCIA ZANINI  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-PR-015948/O-5  
 C.P.F. 212.147.199-53  
 R.G. 854.191 -4 PR



*m. g. f.*

*A*

*P*

*A*

*P*

*P*

SL

ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME  
 CNPJ:17.681.193/0001-96 NIRE:41107387305 - 27/02/2013  
 Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967 Bairro: CENTRO  
 RENASCENÇA - PR CEP: 85610-000

FL. 16  
 PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Fis 01

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96, constituída em 27/02/2013, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com atividade principal de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, com sede no município de RENASCENÇA, Estado do PARANÁ, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, centro, CEP 85610-00.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativa), aqui compreendidos Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento (VER TEXTO PARA REGIME DE COMPETÊNCIA).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratado em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultante do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, EDITADA PELO Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame contratual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade prevista na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o p



1

AP

A

B

52

ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.681.193/0001-96 NIRE: 41107387305 - 27/02/2013  
 Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967 Bairro: CENTRO  
 RENASCENCA - PR CEP: 85610-000

FL. 17  
 PG. 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender a  
 s perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente,  
 tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de compet  
 ência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária,  
 conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e int  
 erpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) pelas normas brasileiras de contabilidade  
 expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME - Pequenas e M  
 édias Empresas, sendo classificados como circulantes quando

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) esperar realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for c  
 aixa ou equivalente de caixa, (PME, item 4.5)

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessário  
 s até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis

Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos

Do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoque são considerados como despesas financeir  
 as e portanto não são incluídos nos custos de aquisição

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da  
 administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender  
 conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e M  
 édias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam  
 como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua rec  
 uperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como todos os valores necessários para que o imob  
 ilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de u  
 tilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tud  
 o em conformidade com a resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pe  
 quenas e Médias Empresas

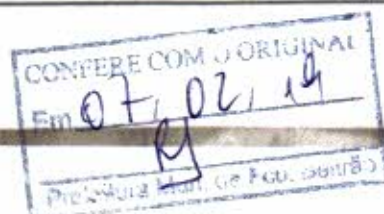
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao histórico, sendo alocados a tal custo todos os g  
 astos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizados. Os eventuais intangíveis produzi  
 dos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A  
 amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida ú  
 til a mesma foi considerada como sendo de dez anos

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e M  
 édias Empresas, sendo classificados como circulantes quando

- a) esperar liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade  
 não tiver direito incondicional de definir a liquidação do passivo pelo menos doze meses após a data da divulg  
 ação. (PME, Item 4.7)



ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME  
CNPJ:17.681.193/0001-96 NIRE:41107387305 - 27/02/2013  
Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967 Bairro: CENTRO  
RENASCENCA - PR CEP: 85610-000

FL: 18  
PG. 3



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

EMPRESARIO

*Alberto A. Guollo*

ALBERTO AFONSO GUOLLO  
EMPRESARIO  
C.P.F. 076 427.119-99  
R.G. 81109893 - PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

*Margarida Lucia Zanini*

MARGARIDA LUCIA ZANINI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR-015948/O-5  
C.P.F. 212.147.199-53  
R.G. 854.191 - 4 PR



*A*

*A*

*A*

*A*

*A*

*A*

*A*

54




 Fls.19

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

RENASCENÇA – PR 31 DE DEZEMBRO DE 2017

A  
 MARGARIDA LUCIA ZANINI  
 CRC-PR 015948-5-0  
 RUA NILO PEÇANHA, 225, CENTRO  
 RENASCENÇA, PARANÁ – CEP 85610-000

Prezados Senhores:

Declara para os devidos fins, como Titular e responsável legal da empresa **ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – MR** CNPJ Nº 17.681.193/0001-96 que as informações relativas ao período-base ano de **01/01/2017** a **31/12/2017**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhistas previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- Que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhamos para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revertidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoques determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado **TRYIDEIAS**, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;









SS

ACERVA

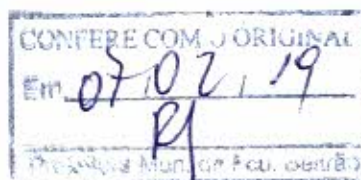
Fls.20

- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis:
- (c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de previsão para contingências passivas.

ATENCIOSAMENTE



ALBERTO AFONSO GUOLLO  
EMPRESARIO EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta o presente livro, de 01 folhas eletronicamente subscritas de 1 a 21, e serviu de LIVRO DIARIO numero 4, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

ALBERTO AFONSO QUELLA

EMPRESA: ALBERTO AFONSO QUELLA - EIRELI - ME  
SITUAÇÃO: Rua MARCELO RIBEIRO DA FONSECA  
NÚMERO: 967 - ANDAR: - CASA: - COMPLEMENTO:  
BARRIO: CENTRO - DISTRITO:  
MUNICÍPIO: RENASCENÇA - UF: PR - CEP: 81410-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062314875  
CATEGORIA NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 11.481.149/0001-96  
REGISTRO: JOTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ DATA: 23/02/2017  
NIRE: 81400284091

RENASCENÇA - 31 de DEZEMBRO de 2017.

EMPRESARIO

TECNICO EM CONTABILIDADE

*Alberto A. Quella*  
ALBERTO AFONSO QUELLA  
EMPRESARIO  
C.P.F. 076.421.119-99 PR  
R.G. 81109993 PR

*[Signature]*  
MARGARETE CAPELLI  
C.P.F. 011.598.010-5  
C.P.F. 011.147.144-51  
R.G. 854.191 - 44 PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07.02.19  
9  
P. 24/18 M. de F. de 2018/02

*m*

*d* *A* *g. p* *27*

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA - ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº (001/2019 - PMFB)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de indice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{173.550,91 + 0,00}{5.119,94 + 0,00}$	33,89
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{173.550,91}{5.119,94}$	33,89
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{223.450,91 + 0,00}{5.119,94 + 0,00}$	43,64

AC - ativo circulante,  
AP - ativo permanente,  
PC - passivo circulante;

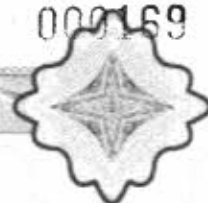
RLP - realizável a longo prazo,  
ELP - exigível a longo prazo.

Alberto Afonso Guollo  
CPF: 076.427.119-99

ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI-EPP  
CNPJ: 17.681.193/0001-96  
WWW.AMGgrass.com.br

Renascença, 06 de Janeiro de 2019

Tiago R. Ghizzi  
CRC PR-067904/O-8  
Contador



## Ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019000707750098877, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142019000707750098877000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019000707750098877 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
José Marcelino Ríden

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:  
Alexandro Sanxes

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Ríden Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 6 2019 4:35PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 6 2019 4:35PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142019000707750098877 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 1034223**

**Data da publicação: Feb 6 2019 4:35PM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

**Berkley Brasil Seguros**  
 a Berkley Company

*Handwritten signature/initials*

## Apólice - Via Segurado

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

## DADOS DO SEGURADO

Nome <b>MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>			CNPJ <b>77.816.510/0001-66</b>
Endereço <b>RUA OMILIO MONTEIRO SOARES</b>		Número <b>1712</b>	Complemento
CEP <b>81030-001</b>	Bairro <b>FANNY</b>	Cidade <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>

## DADOS DO TOMADOR

Nome <b>ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME</b>			CNPJ <b>17.681.193/0001-96</b>
Endereço <b>ROD PR 482 S/N - CENTRO</b>		Número <b>0</b>	Complemento
CEP <b>85610-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>RENASCENÇA</b>	UF <b>PR</b>

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

## GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 8 DE MAIO DE 2019.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

## OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS

e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

## CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 7.200,00	06/02/2019	08/05/2019

## CORRETOR

**1020260628 - GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**

ou envie um e\_mail para: [ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risten Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 6 2019 4:35PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 6 2019 4:35PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company



Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

**Importância Segurada:** R\$ 7.200,00

**Período de Vigência:** 06/02/2019 à 08/05/2019

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

**Condição de Pagamento:** À vista

**Numero de Prestações:** 1

**1ª Prestação:** 170,00

**Demais Prestações:** 0,00

**Forma de Cobrança:** TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)

**Vencimentos:** 17/02/2019

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

**Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à RUA Omílio Monteiro Soares, 1712 - Fanny, Curitiba, PR as obrigações do TOMADOR: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.681.193/0001-96, com sede à ROD PR 482 S/N - CENTRO, Renascença, PR até o valor de R\$ 7.200,00 SETE MIL E DUZENTOS REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 7.200,00

Vigência - das 24:00h do dia 6 de Fevereiro de 2019 as 24:00h do dia 8 de Maio de 2019

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUZA DO TOMADOR. ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 001/2019, PROCESSO 028/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA, COM ÁREA DE 730,42M2, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL &#xA; JUCELINO KUBITSCHKE, SOBRE O LOTE RURAL Nº 25 - REMANESCENTE "A", DA GLEBA Nº 11-FB, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**PORTO ALEGRE, 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

 **Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten letter 'A' in blue ink.*

*Handwritten symbol in blue ink.*

*Handwritten symbol in blue ink.*



## OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Condições e Cláusulas do Seguro

## Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Encosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Di. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365.....	75
45 /365.....	27	225 /365.....	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365.....	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365.....	88
120 /365.....	50	300 /365.....	90





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60 .....	330 /365 .....	95
165 /365 .....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142019000707750098877</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9596786</b>	Dt. Emissão <b>06/02/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.  
 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.  
 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.  
 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N° (001/2019 - PMFB)**


À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n° 001/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 06 de Janeiro de 2019



Alberto Afonso Guollo  
CPF: 076.427.119-99  
RG: 8.110-989-3  
Responsável Legal

**ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI-EPP**

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0020405-1	<b>CNPJ</b> 17.681.193/0001-96	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/02/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RODOVIA PR 482, SN, CENTRO, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
<b>Objeto</b> -FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; -FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; -OBRAS DE TERRAPLENAGEM; -DRENAGEM DE SOLO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO E DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS; -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; -PREPARAÇÃO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO; -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; -SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; -COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; -SERVIÇOS DE ENGENHARIA; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, -SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; -ATIVIDADE DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ALBERTO AFONSO GUOLLO 076.427.119-99	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 13/07/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 15/12/2016 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20167556630	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0020405-1		<b>CNPJ</b> 17.681.193/0001-96	
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ALBERTO AFONSO GUOLLO 076.427.119-99	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início de Mandato</b> 13/07/2015	<b>Término de Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/042500-8

CURITIBA - PR, 22 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

75

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**


**TOMADA DE PREÇOS N° (001/2019 - PMFB)**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Alberto Afonso Guollo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.193/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

**AMG**  
**— ENGENHARIA —**

Renascença, 06 de Janeiro de 2019

  
Alberto Afonso Guollo  
CPF: 076.427.119-99  
RG: 8.110-989-3  
Responsável Legal

*(Handwritten signatures and initials)*



## Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 84.904.069/0001-30 - INSCR. EST. 32102983-38

Rua Nereu Schelikmann, 200 - Bairro Pinheirinho - Francisco Beltrão - PR.

CEP: 85603-005 - Fone (46) 35273038/3032 -

WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

### CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Senhores

O abaixo assinado Cassiano Vivian portador da carteira de identidade nº 7.150.167-1, na qualidade de responsável legal pela proponente Cervid Ind. e Com. de Pre Moldados Ltda. EPP vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Lucas Vivian, carteira de identidade nº 9.771.393-6, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Representante Legal: Cassiano Vivian

RG: 7.150.167-1

CPF: 041.339.119-11

84.904.069/0001-30  
CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA.

Rua Nereu Schelikmann, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná

000187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

1688902537

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1688902537

Nome: LUCAS VIVIAN

DOC IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 9771393-6 SESP PR

CPF: 099.255.429-28 DATA NASCIMENTO: 04/02/1998

FILIAÇÃO: JERSON VIVIAN  
 LOURDES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06898753497 VALIDADE: 23/02/2022 Nº HABILITAÇÃO: 16/08/2017

Observações

VALS

1688902537

PROIBIDO PLASTIFICAR

1688902537

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas Vivian*

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 20/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

08670559864  
 PR914970592

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 07 / 02 / 19  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*f.*  
*m*

*[Handwritten marks and signatures]*



CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, maior, capaz, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Atilio Fontana, 2548, Apto 103, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025 e ZELMIRA ROGERI VIVIAN, brasileira, maior, capaz, natural de Arvorezinha - RS, viúva, nascida em 24/12/1945, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.191.990-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 919.153.929-34, residente e domiciliada em Planalto - PR., à Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, CEP 85750-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão-PR., à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202666763 por despacho em sessão de 22 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.904.069/0001-30, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma: CASSIANO VIVIAN, subscreve mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade; ZELMIRA ROGERI VIVIAN, subscreve mais R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) totalizando 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), cujo aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital: Cassiano Vivian, 50.000 quotas - R\$ 50.000,00 e Zelmira Rogeri Vivian, 450.000 quotas - R\$ 450.000,00. Passando a ser: Cassiano Vivian, 90.000 quotas - R\$ 90.000,00 e Zelmira Rogeri Vivian, 810.000 quotas - R\$ 810.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

*Zelmira Rogeri Vivian*

*[Handwritten signature]*

*m*  
*g*  
*f m*  
*[Handwritten initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900096180. NIRE: 41202666763.  
CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAlA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA NEREU SCHELIKMANN, 200, BAIRRO PINHEIRINHO, CEP 85603-005, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (CNAE 2330-3/01), DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 2511-0/00) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL (4120-4/00), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03), INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), TOPOGRAFIA (CNAE 7119-7/01), TERRAPLENAGENS (CNAE 4313-4/00) E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
CASSIANO VIVIAN	90.000	90.000,00	10,00
ZELMIRA ROGERI VIVIAN	810.000	810.000,00	90,00
Total	900.000	900.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB N° 20187320500.  
 PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900096180. NIRE: 41202666763.

CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Finatto  
Escrevente

**Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELÃO

eyocM.8XdXo.HKUs7 - KJy5V.L9TLP  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CASSIANO VIVIAN**. Dou fé, Em test.º da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018  
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
48 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto  
Escrevente

**Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELÃO

QyocM.GUC4Y.cCQR7 - RjLXC.MZ25A  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ZELMIRA ROGERI VIVIAN**. Dou fé, Em test.º da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018  
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
48 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

*m*

*gfp*

*A*

*a*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB N° 20187320500.  
PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900096180. NIRE: 41202666763.  
CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

2

*[Handwritten signature]*

NÚMERO CADASTRAL: 3021-0

VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RAZÃO SOCIAL: CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. - EPP

CNPJ/CPF: 84.904.069/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32102983-38

ENDEREÇO: RUA NEREU SCHELKIMANN Nº 200 BAIRRO PINHEIRINHO  
CEP: 85.603-005 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
(46) 3527-3038

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06 / 02 / 19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS.**

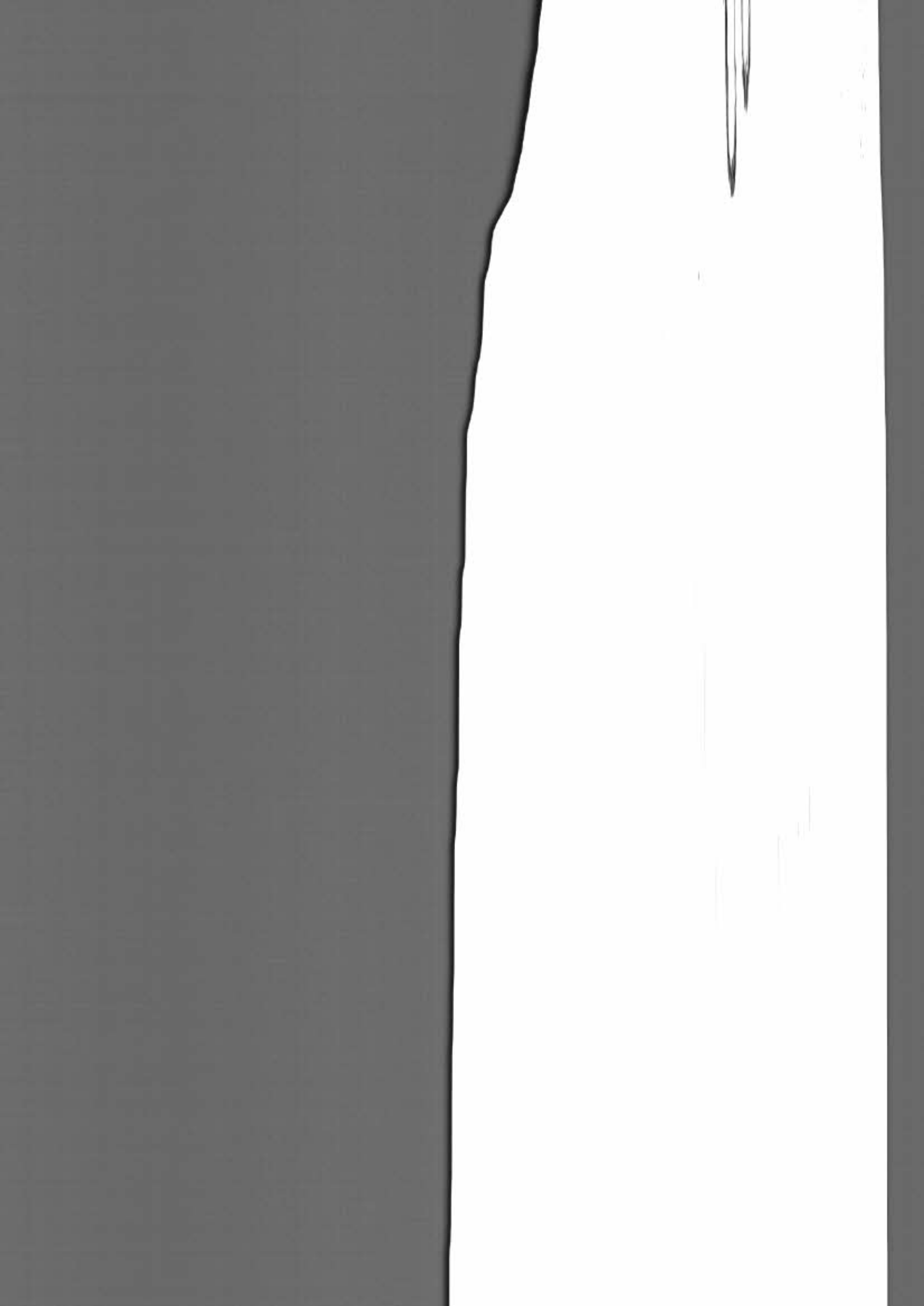
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FRANCISCO BELTRÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, maior, capaz, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Atílio Fontana, 2548, Apto 103, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025 e ZELMIRA ROGERI VIVIAN, brasileira, maior, capaz, natural de Arvorezinha - RS, viúva, nascida em 24/12/1945, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.191.990-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 919.153.929-34, residente e domiciliada em Planalto - PR., à Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, CEP 85750-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão-PR., à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202666763 por despacho em sessão de 22 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.904.069/0001-30, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma: CASSIAN VIVIAN, subscreve mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade; ZELMIRA ROGERI VIVIAN, subscreve mais R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) totalizando 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), cujo aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital: Cassiano Vivian, 50.000 quotas - R\$ 50.000,00 e Zelmira Rogeri Vivian, 450.000 quotas - R\$ 450.000,00. Passando a ser: Cassiano Vivian, 90.000 quotas - R\$ 90.000,00 e Zelmira Rogeri Vivian, 810.000 quotas - R\$ 810.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

*Zelmira Rogeri Vivian*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
 PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900096180. NIRE: 41202666763.  
 CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA NEREU SCHELIKMANN, 200, BAIRRO PINHEIRINHO, CEP 85603-005, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (CNAE 2330-3/01), DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 2511-0/00) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL (4120-4/00), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03), INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), TOPOGRAFIA (CNAE 7119-7/01), TERRAPLENAGENS (CNAE 4313-4/00) E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
CASSIANO VIVIAN	90.000	90.000,00	10,00
ZELMIRA ROGERI VIVIAN	810.000	810.000,00	90,00
Total	900.000	900.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
 PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900096180. NIRE: 41202666763.

CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Zelmira Rogeri Vivian*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Ricardo Finatto  
Escrevente

**Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS VIANA  
TABELIONÁRIO

eyocM.8Xdxo.HRUS7 - KJysV.L91LP  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CASSIANO VIVIAN**. Dou fé, Em test.º da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2018  
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviana Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto  
Escrevente

**Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS VIANA  
TABELIONÁRIO

QyocM.GUC4r.CCQM7 - KJLXC.MZ25A  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ZELMIRA ROGERI VIVIAN**. Dou fé, Em test.º da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2018  
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviana Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

*m* *D* *J*

*g-f*

*A*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB N° 20187320500.  
PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900096180. NIRE: 41202666763.  
CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR**  
Carteira Profissional: PR-22902/D  
Acervo Técnico N.º: **6181/2017**  
Selos de autenticidade: **A 051766**

RNP N.º: 1701144972  
Protocolo N.º: **2017/00388098**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

Carteira Profissional: PR-22902/D

Acervo Técnico Nº.: **6181/2017**

Selos de autenticidade: **A 051766**

RNP Nº.: 1701144972

Protocolo Nº.: **2017/00388098**

ART Nº.....: 20140450825 0..... Registrada: 14/02/2014.....  
 ART Vinculada.....: 20140067061 0.....  
 Empresa Executora...: CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA -  
 EPP.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: PRÉ-MOLDADOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão.....: 2.205,58 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA DAS ARARAS, SN MINIGUAÇÚ L. 74-N Q. 03-FB.....  
 Município/Estado...: FRANCISCO BELTRAO/PR.....  
 Data de Início.....: 31/01/2014..... Data de Conclusão: 28/02/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: "TRATA-SE DE MONTAGEM DE PÓRTICOS EM CONCRETO ARMADO  
 PRÉ-MOLDADO COM TESOURAS METÁLICAS" COBERTURA E  
 FECHAMENTO LATERAL COM TELHAS METÁLICAS "COM  
 EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DOS PILARES DO PÓRTICO".....  
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
 iniciou em 31/01/2014.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-22902/D

Acervo Técnico Nº.: **6181/2017**Selos de autenticidade: **A 051766**

RNP Nº.: 1701144972

Protocolo Nº.: **2017/00388098**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00388098.

Emitida via Internet em 06/02/2019 11:11:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000198

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## ATESTADO

ATESTAMOS A QUEM INTERESSAR QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL  
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR CREA /Pr 22902-D COM CPF 617.682.439-72  
EXECUTOU

EMPRESA EXECUTORA CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP ✓  
CNPJ 84.904.069/0001-30  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CNPJ /CPF 77.816.510/0001-66  
ENDEREÇO DA OBRA RUA DAS ARARAS S/N

BAIRRO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP 85601000  
ÁREA CONSTRUIDA 2205,58 M<sup>2</sup> CIDADE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
LOTE 74-N QUADRA 03FB  
ART N° 20140450825  
DATA INÍCIO 31/1/2014 DATA TÉRMINO 28/2/2014

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRATA-SE DE MONTAGEM DE PÓRTICOS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO COM  
TESOURAS METÁLICAS, COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL COM TELHAS METÁLICAS  
COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DOS PILARES DO PÓRTICO.

A OBRA FOI ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE USO E EM PERFEITO ESTADO.  
A REFERIDA OBRA FOI EXECUTADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

SENDO O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR ASSINAMOS ABAIXO

FRANCISCO BELTRÃO 01 DE SETEMBRO DE 2016

  
Vánius Carlos Biehl  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 28006 - D PR  
Doto. de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CNPJ 77.816.510/0001-66



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 06/02/19  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO



## Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
 CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
 Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
 CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
 WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	DO
Ivo A. Gasparin Junior	Engenheiro Civil	Crea/PR 22902-D	22/02/1991	

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

Representante Legal  
 Cassiano Vivian  
 CPF: 041.339.119-11

CASSIANO VIVIAN  
 CPF 041.339.119-11  
 RG 7.150.119-11

Responsável Técnico  
 Ivo A. Gasparin Junior  
 CREA nº PR/22902-D

Ivo A. Gasparin Jr.  
 Engº Civil  
 CREA/PR 22902-D

q

m

d

f

x B

g

**REGISTRO DE EMPREGADOS**

**CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP** 84.904.069/0001-30 FRANCISCO BELTRAO PR  
 RUA NEREU SCHELIKIMANN, 200 - PINHEIRINHO ENDEREÇO

EMPREGADOR CNPJ MUNICÍPIO UF Nº de ordem 16 / 1 NOME : IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR Nº de matrícula 16



FILIAÇÃO Pai : IVO ANTONIO GASPARIN Mãe : MARIA DE LURDES DIAS GASPARIN

CTPS Nº/Série/Dígito UF Data Expedição RG Número Órgão Expedidor/UF Carteira de Reservista Título de Reservista

38401/00036/	PR	07/02/1990	3.407.729-0	SESP/PR	17915930671	69	184	48	01001751693
--------------	----	------------	-------------	---------	-------------	----	-----	----	-------------

Data do nascimento 18/12/1985 Nacionalidade BRASILEIRO Estado civil AMASIADO Local do nascimento MARINGA Estado PARANA País BRASIL Grau de instrução SUPERIOR COMPLETO Autenticação

Nacionalidade : BRASILEIRO Nacionalidade : BRASILEIRO

É naturalizado(a)? Se tem filhos brasileiros : Quantos?

Endereço : RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 401, CEP 85.602-060 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO, PR

Nome Parentesco Nascido em

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 06 / 02 / 19  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Conta vinculada : Programa de Integração Social (PIS)  
 Data de cadastramento :  
 Sob número : 12403718337  
 Banco : Domicílio bancário  
 Descrição :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
15/01/2014	***GERAL****	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	4.344,00	MENSAL

Agência : Endereço :  
 Banco : Descrição :  
 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Horário de Trabalho: de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h00min as 12h00min.

Horas semanais	Horas mensais
20	100

Polegar direito

Características físicas : Cadastro pessoa física (CPF) 617.682.439-72  
 Altura :  
 Data de saída : / /

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Assinatura do empregado

**CERVID IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**

*[Handwritten signature]*

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 38401 Série 00036-PR



ASSINATURA DO PORTADOR

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL  
Nome IVO ANTONIO GASPARI, JUNIOR  
Loc. Nasc. MARINGÁ  
Est. PARANÁ Data 16/12/65  
Filiação IVO ANTONIO GASPARI E MARIA DE LURDES DIAS GASPARI  
Est. Civil SOLT Doc. Nº 62609  
Fls. 34 Vº Liv. A 59 Reg. Civil PR  
Outro doc.  
Situação Militar: Doc. RES. 2º PAT Nº 8290220 Órgão 15º CSM Est. PR  
Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em  
Doc. Ident. Nº Exp. em  
Estado  
Obs.  
Data Emissão 07/02/90 DRT PR

Assinatura do Funcionário  
JOSE CRUZ  
MATR. 16296

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9  
Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Est. Civil  
Doc.  
Est. Civil  
Doc.  
Nascimento

CONFERE COM O ORIGINAL

Doc. EM 06/02/99  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

A

mf

Ⓟ

Handwritten signatures and initials

CNPJ 84.904.069/0001-30  
I.E. 32102983-38

Empregador

CGC/MF

CERVID - IND E COM DE  
PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Rua

Rua Nereu Scheikman, 200 - Cx. P. 06

Município

Barro Pinheiro - CEP 85603-005

Esp. do estabelecimento

Francisco Beltrão - Paraná

Cargo

Engenheiro Civil

C.B.O. n° 214205

Data admissão

15 de junho de 1984

Registro n°

16 Fls./Ficha 16

Remuneração especificada

R\$ 4.344,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) por mês

CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ-MOLDADOS LTDA. EPP

1° ..... 2° .....

Data saída

de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

Com. Dispensa CD N°

Empregador

CGC/MF

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão

Registro n°

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

Data saída

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

Com. Dispensa CD N°

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/02/84  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

R

m

S

B

F d g





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14097/2019**

Validade: 31/03/2019 ✓

Nome Civil: IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22902/D

Registro Nacional : 1701144972

Registrado(a) desde : 22/02/1991

Filiação : IVO ANTONIO GASPARIN

MARIA DE LURDES DIAS GASPARIN

Data de Nascimento : 16/12/1965

Carteira de Identidade : 34077290

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 61768243972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 10/02/1990

Diplomação : 10/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 46575/2019.

Emitida via Internet em 06/02/2019 11:11:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 14098/2019**

**Validade: 31/03/2019**

**Razão Social:** CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 84904069000130

**Num. Registro:** 11100

**Registrada desde :** 14/04/1992

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA NEREU SCHELIKMANN, 200 PINHEIRINHO

**Município/Estado:** FRANCISCO-BELTRAO-PR

**CEP:** 85603005

### Objetivo Social:

Indústria e comércio de pré-moldados, exportação de pré-moldados e estruturas metálicas para edificações, material de construção, construção civil, serviços de engenharia e topografia, serviços de terraplanagens, movimentação e transporte de terra, pavimentação asfáltica e polidétrica de vias urbanas e rurais e transporte de cargas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

Carteira: PR-22902/D Data de Expedição: 22/02/1991

Desde: 31/01/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 46578/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000205

Emitida via Internet em 06/02/2019 11:12:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.